

## **1º TERMO ADITIVO** **CONTRATO N.º. 283/2025/SEMED**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, a Sra. LINDIANE MENEZES MENDES. Decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025 - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, n.º 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CPNPJ sob o n.º 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, a Sr.ª. LINDIANE MENEZES MENDES, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 006.XXX.XXX-33, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, especialmente com os artigos 106 e 107, que tratam da duração e prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, bem como com o artigo 124, inciso II, alínea “d”, que dispõe sobre a possibilidade de alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”, do Contrato n.º. 283/2025/SEMED, firmado entre as partes em 21 de maio de 2025.

**Parágrafo Primeiro:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

#### **a) Cláusula Oitava– “DO REAJUSTAMENTO”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 4,391720%, equivalente a um acréscimo de R\$ 219,59 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) no valor total da contratação fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.219,59 ( cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global para R\$ 62.635,08 ( sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos ).

#### **b) Cláusula Segunda – “Da Vigência”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21.05.2026 a 21.05.2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária .

### **CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 21 de Maio de 2026.

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação  
*Locatária*

**LINDIANE MENEZES MENDES**  
*Locadora*